



03 de fevereiro de 2009
008/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Início do Funcionamento do Sistema de Roteamento de Ordens da BM&FBOVESPA (GTS) para o CME Group (Globex) em 09/02/09.

Informamos que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) comunicou, em 29/01/09, a concessão da autorização necessária para o início do funcionamento do sistema de roteamento de ordens da BM&FBOVESPA (sistema GTS) para o CME Group (sistema Globex), ou roteamento GTS → Globex.

Assim, será autorizada, a partir de **09/02/09**, inclusive, a utilização do sistema GTS para visualização, em tempo real, do *market data* do Globex e também para envio de ordens de negociação diretamente para tal sistema.

Constam do Ofício Circular 090/2008-DP, de 05/12/08, o detalhamento técnico e as características operacionais de tal sistema de roteamento de ordens, bem como as condições para a atuação dos participantes nessa modalidade de negociação.

1. Programa de Incentivo para Corretoras BM&FBOVESPA

Conforme informado no Ofício Circular 090/2008-DP, a BM&FBOVESPA deseja desenvolver a plataforma eletrônica de negociação GTS, transformando-a no principal meio de acesso dos investidores brasileiros aos mercados do CME Group. Com esse propósito, a Bolsa estabelecerá o seguinte programa de incentivo:

- (a) As corretoras BM&FBOVESPA que utilizarem o GTS para rotear ordens para o Globex receberão da BM&FBOVESPA o equivalente a 10% das taxas cobrados pelo CME Group (emolumentos e taxas de registro) dos negócios fechados cujas ofertas tenham sido originadas no GTS;



008/2009-DP

.2.

- (b) O disposto no item anterior valerá para ordens inseridas no GTS pela mesa de operações da corretora e, também, para ordens inseridas diretamente pelos investidores via mecanismo de DMA oferecido pela corretora;
- (c) Os valores serão apurados e pagos pela Bolsa às corretoras mensalmente;
- (d) O programa de incentivo terá prazo de duração de um ano, podendo ser estendido ou alterado pela Bolsa a qualquer momento, a seu critério;
- (e) Para fazerem jus ao programa de incentivo, as corretoras deverão encaminhar carta à Diretoria de Fomento de Negócios da BM&FBOVESPA, indicando a intenção de participar do programa; e
- (f) A BM&FBOVESPA manterá o programa de incentivo somente para as corretoras que apresentarem média mensal de, pelo menos, um negócio por dia realizado via roteamento de ordens. Com o tempo, a Bolsa poderá aumentar as exigências para a manutenção do programa.

O programa de incentivo entrará em vigor a partir da data do lançamento do sistema de roteamento de ordens GTS → Globex, inclusive.

2. Produtos Oferecidos pelo CME Group Disponíveis no GTS

Nesta primeira fase de implantação do sistema de roteamento, estarão disponíveis somente os contratos futuros da Chicago Mercantile Exchange (CME) e da Chicago Board of Trade (CBOT).

Em www.cmegroup-bmfbovespa.com.br/index_port.asp, está publicada a relação de produtos disponíveis à negociação por meio do sistema de roteamento GTS → Globex.

3. Horários de Negociação

O sistema de roteamento estará disponível, em 09/02/09, a partir das 9:00, horário de Brasília (5:00 – horário de Chicago). A partir de então, e conforme Ofício Circular 090/2008-DP, a negociação nos mercados do CME Group via roteamento GTS → Globex ocorrerá durante todo o período em que tais mercados estiverem disponíveis, originalmente, no Globex.

4. Repasse

Informamos que, inicialmente, não será possível aos usuários da tela do terminal GTS a inclusão de informações para repasse de operações por meio da tela, quando da inserção da ordem.



008/2009-DP

.3.

Assim, nessa primeira fase, a corretora que desejar repassar os negócios oriundos de ordens roteadas a partir do GTS poderá fazê-lo por meio do módulo de mapeamento de identificação de participantes, utilizando como conta na *clearing firm* (Account@CF), por exemplo, uma conta, na *clearing firm* de origem (responsável pela sessão *iLink* pela qual as ordens serão roteadas) configurada para repasse de negócios a outro intermediário estrangeiro.

5. Centro de Controle BM&FBOVESPA (CCB) e Globex Control Center (GCC)

Estarão disponíveis aos participantes do roteamento GTS → Globex, de acordo com as devidas autorizações de corretoras e *clearing firms* CME, os seguintes canais de atendimento dos centros de controle CCB e GCC:

CCB

Telefone: 55 11 3119-2333

E-mail: centrodecontrole@bmf.com.br

GCC

Telefone: 1 312 456-2391

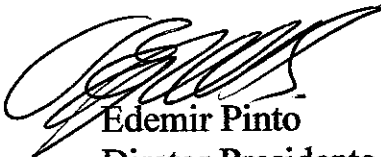
E-mail: gcc@cmegroup.com (O e-mail do GCC deve ser utilizado somente para esclarecimentos que não sejam urgentes)

6. Outras Características Técnicas

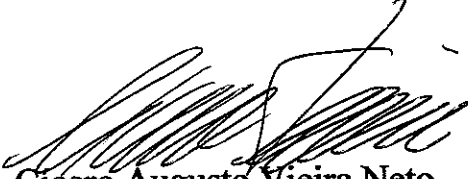
Recomenda-se fortemente aos interessados em participar do roteamento GTS → Globex a leitura do documento “Negociando Produtos Globex no GTS”, disponível em www.bmf.com.br/novoGTS, para observação das restrições técnicas existentes, das diferenças de funcionamento entre os mercados e dos sistemas da BM&FBOVESPA e do CME Group.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com o Centro de Controle BM&FBOVESPA, pelo telefone (11) 3119-2333 ou pelo e-mail centrodecontrole@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cicero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI